



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 06 de Novembro de 2023 www.duartina.sp.gov.br Edição 1384 Página 1 de 4

Sumário.....	1/4
Contrato de Cessão de Uso de Bem Móvel.....	2/4



Prefeitura Municipal de Duartina

CNPJ: 46.137.485/0001-60 – Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-000 – DUARTINA – SP

Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

“ Na cessão de uso o poder público consente o uso, gratuito ou oneroso, do bem público por uma outra entidade ou órgão, ou mesmo para pessoas privadas, de maneira a concretizar um auxílio ou colaboração que traduza interesse para a coletividade ”.

Contrato de cessão de uso de bem móvel que fazem entre si a Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos e o Projeto Enxergando o Futuro.

A Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos de Duartina, neste ato representada por sua Secretária **JOSIANE APARECIDA DA SILVA FIGUEIRA**, brasileira, casada, , portadora do RG 42.018.545-8 e do CPF 333.547.348-50, doravante denominada **CEDENTE** e o Projeto Enxergando o Futuro , neste ato representado pela sua idealizadora **DANIELA REIS FRONTERA**, brasileiro, solteira, portador do RG 22.416.131-3 e do CPF 158.178.548-60, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem entre si celebrar o presente instrumento de **contrato de cessão plena de uso de:**

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente termo tem por objeto da Cessão de Uso de Bens Móveis, pertencentes a Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos, ao Programa Enxergando o Futuro .

1.2 - A CEDENTE, disponibilizará a CESSIONÁRIA, os seguintes bens:

- a) 02 Impressoras Braille Everest n.ºs. 73917 e 73918, números de Patrimônio 14.012 e 14.013
- b) 01 Maquina de Escrever Braille Perkins Classic, numero de patrimônio 14.014

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Constituem obrigações da CESSIONÁRIA

2.1.1 Zelar pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado;

2.1.2 Utilizar os bens móveis do objeto deste Contrato, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade de atividades relacionadas ao Projeto;

2.1.3 Permitir a fiscalização dos bens pela CEDENTE.

2.2 Constituem obrigações da CEDENTE:

2.2.1 – Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com publicação no Diário Oficial do Município de Duartina.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – A vigência do presente Termo terá início a partir de sua assinatura e o Término previsto para 31/12/2028.

3.2 – O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, em função do descumprimento qualquer de suas cláusulas.

3.3 – A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, comunicando a CESSIONÁRIA com antecedência de 30 (trinta) dias.

3.4 O presente contrato poderá ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1 – Fica ressalvado que a CEDENTE, poderá se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO, através de NOTIFICAÇÃO prévia de 30 (trinta) dias, independente de interpelação judicial, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto desse termo, nas condições normais.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5,1 – Aplica-se a este Contrato de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1 – É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto deste Termo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1 A PRESENTE Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.



Duartina, 31 de Outubro de 2.023

JOSIANE APARECIDA DA SILVA FIGUEIRA
Secretária de Promoção Social e Direitos Humanos

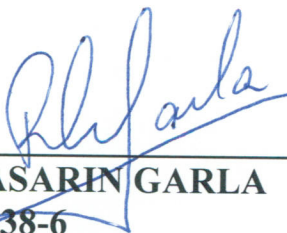


DANIELA REIS FRONTERA
Pelo programa Enxergando o Futuro

TESTEMUNHAS:



JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JÚNIOR
RG: 10.620.073
CPF: 015.466.528-25



RAFAEL CASARIN GARLA
RG: 33.893.938-6
CPF: 314.208.828-80

DE ACORDO:



ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal